



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 45/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Criminal n. 0600009-79.2020.6.22.0004

Origem: Vilhena – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Revisor: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Falsificação ou Alteração de Documento Público para Fins Eleitorais - Falsidade Ideológica

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: José Luiz Rover

Advogado: Lenoir Rubens Marcon – OAB/RO n. 146

Recorrente: Adalberto Francisco Compagnoni

Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos – OAB/RO n. 1733

Advogado: Silvane Secagno – OAB/RO n. 5020

Advogado: Renato Avelino de Oliveira Neto – OAB/RO n. 3249

Advogado: Eliane Gonçalves Facinni Lemos – OAB/RO n. 1135

Advogado: Sandro Ricardo Salonski Martins – OAB/RO n. 1084

Advogado: Estevan Soletti – OAB/RO n. 3702

Recorrente: Rodolfo Compagnoni

Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos – OAB/RO n. 1733

Advogado: Silvane Secagno – OAB/RO n. 5020

Advogado: Renato Avelino de Oliveira Neto – OAB/RO n. 3249

Advogado: Eliane Gonçalves Facinni Lemos – OAB/RO n. 1135

Advogado: Sandro Ricardo Salonski Martins – OAB/RO n. 1084

Advogado: Estevan Soletti – OAB/RO n. 3702

Recorrido: José Luiz Rover

Advogado: Lenoir Rubens Marcon – OAB/RO n. 146

Recorrido: Adalberto Francisco Compagnoni

Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos – OAB/RO n. 1733

Advogado: Silvane Secagno – OAB/RO n. 5020

Advogado: Renato Avelino de Oliveira Neto – OAB/RO n. 3249

Advogado: Eliane Gonçalves Facinni Lemos – OAB/RO n. 1135

Advogado: Sandro Ricardo Salonski Martins – OAB/RO n. 1084

Recorrido: Rodolfo Compagnoni

Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos – OAB/RO n. 1733

Advogado: Silvane Secagno – OAB/RO n. 5020

Advogado: Renato Avelino de Oliveira Neto – OAB/RO n. 3249

Advogado: Eliane Gonçalves Facinni Lemos – OAB/RO n. 1135

Advogado: Sandro Ricardo Salonski Martins – OAB/RO n. 1084

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Gilson Ely Chaves de Matos

Decisão: Preliminares rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, negado provimento ao recursos do Ministério Público Eleitoral, Rodolfo Compagnoni e Adalberto Francisco Compagnoni e provido parcialmente o recurso de José Luiz Rover, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0600084-04.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Partido Verde

Advogado: Reinaldo Rosa Dos Santos – OAB/RO n. 1618

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600 e OAB/PR n. 52860

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrada a pauta de julgamento, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Membros da Corte.

O Senhor Corregedor, Desembargador Alexandre Miguel, informou que na sexta-feira (26-6) participou da reunião de corregedores, que contou com a presença do Corregedor do TSE, Ministro Og Fernandes, oportunidade em que fora tratada a questão da implantação do PJe-Cor. Disse que há um movimento nos regionais para adiar a implantação do referido sistema na Justiça Eleitoral, haja vista o ano eleitoral. Encerrou informando que um grupo de trabalho, composto por corregedores, definirá critérios para futura implantação do sistema, restando facultada a implantação neste ano.

O Juiz Marcelo Stival informou que participou de reunião do Colégio de Ouvidores, registrou a participação do Ouvidor do TSE, na qual foram debatidos assuntos atinentes ao calendário eleitoral, dadas as incertezas geradas pela pandemia da Covid-19. Comunicou que o colégio está aguardando a aprovação da PEC para adiamento das eleições e que nova reunião será realizada nesta sexta-feira.

O Senhor Presidente informou a Corte acerca da sua participação no Colégio de Presidentes (COPTREL), no dia 29-6, tendo destacado dois pontos relevantes da manifestação do Presidente do TSE, Ministro Luís Roberto Barroso. O primeiro referente ao resgate da confiança dos mesários voluntários, no sentido de que cumpre à Justiça Eleitoral assegurar a estes todas as condições de biossegurança, de modo a mitigar dificuldades de recrutamento de colaboradores para as eleições. O segundo que a Justiça Eleitoral não possui orçamento para fazer face às despesas com aquisição dos necessários equipamentos de proteção individual para as eleições, no entanto, disse o Ministro que já obteve oferta por parte da iniciativa privada para criação de um fundo nacional, cujos recursos seriam geridos por um grupo de empresários. Informou, ainda, que foram alinhadas questões relacionadas ao Conselho Nacional de Justiça, a fim de que o Tribunal Superior Eleitoral faça gestão junto ao Conselho para que as ações relacionadas ao Datajud sejam postergadas para cumprimento após a realização das eleições, bem como solicitação para a não

pontuação do Datajud na premiação deste ano para o segmento da Justiça Eleitoral, considerando o ano eleitoral, aliado às adversidades que a pandemia ocasionará nos procedimentos afetos ao pleito. Destacou, ainda, sugestões apresentadas pelos regionais, a exemplo, da proposta do TRE-RS para supressão dos comprovantes de votação e dispensa da assinatura do caderno de votação, como medida para diminuir o tempo de permanência do eleitor na seção eleitoral, bem assim do TRE-ES que apresentou sistema de justificação de votos por georreferenciamento.

Por fim, o Senhor Presidente comunicou que na próxima sessão (2/7) dará posse ao novo membro substituto da Corte, jurista Noel Nunes de Andrade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 02/07/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0554765** e o código CRC **C5D20D34**.